



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1.936/2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO MINAS DO CAMAQUÃ e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação Minas do Camaquã, CNPJ 87.086.500/0001-76, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos conforme cronograma de desembolso elaborado pela Secretaria de Município da Fazenda.

**Art. 2º** - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 08.01.15.452.0016.2.063 – 3.3.70.41.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2006.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.

  
Luis Carlos Guglielmin.  
Secretário Geral de Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11/04/2006

A